CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/____/2025
1ª Discussão ___votos a favor e ___contra
2ª Discussão ___votos a favor e ___contra
3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

INDICAÇÃO N° /2025

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco:

Apresento a V. Exª., nos termos do art. 24, §1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO que proceda com a **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Com a municipalização do trânsito, a prefeitura torna-se responsável pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito. Assume as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade.

A partir da municipalização, poderá ser criada a Guarda Civil Municipal , conforme já sugerido por este parlamentar, através da indicações nº 235/2023 e 274/2024 e requerimento nº 18/2023.

Vale ressaltar que, com a municipalização do trânsito na cidade, os recursos originados das multas de infrações deixam de ir para o governo do estado e ficarão no próprio município.

A estimativa é de aumento de repasse para os cofres públicos, cujos recursos devem, obrigatoriamente, ser investidos no próprio trânsito da cidade em elementos como educação e melhorias em sinalizações e placas indicativas.

O Trânsito municipalizado permite que as cidades tenham avanços significativos. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) entende que deve haver uma divisão de responsabilidade sobre o trânsito entre órgãos federais, estaduais e municipais.

A população clama pela organização e planejamento, para que haja mobilidade e eficiência, sinalização setorial, de modo que a população e os turistas possam estar mais seguros ao trafegar e chegar aos destinos com segurança.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala de Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de maio de 2025.

Gerson Gomes de Freitas

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 14:30:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Gerson Gomes de Freitas
Vereador

Alex Vinicius Coelho

Assinado digitalmente por Alex Vinicius Coelho
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Alex Vinicius Coelho, E=vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.23 15:35:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Alex Vinicius Coelho
Vereador